
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 724, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, exclusivamente, na 2ª e 3ª Varas do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Vitória da Conquista, no período abaixo indicado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-COI-2023/25774,

DECIDE

Art. 1º - Suspender a obrigatoriedade das atividades presenciais, exclusivamente, na 2ª e 3ª Varas do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Vitória da Conquista, no período de 26 de setembro a 10 de outubro do corrente ano, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter Sala com Servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de setembro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 725, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o anexo do Decreto Judiciário nº 07, de 06 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2023/57663,

DECIDE

Alterar o anexo do Decreto Judiciário nº 07, de 06 de janeiro de 2023, referente a Comarca de CARAVELAS, sobre a relação dos feriados municipais, instituídos em lei, em observância ao disposto na Lei Federal nº 9.093/95, datadas em que o expediente forense e a fluência dos prazos processuais estarão suspensos, conforme a seguir relacionado:

ANEXO

COMARCA	FERIADOS MUNICIPAIS
CARAVELAS	23 de abril // 13 de junho // 30 de novembro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de setembro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 726, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Revoga o Decreto Judiciário nº 669/2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2023/57477,

DECIDE

Revogar o Decreto Judiciário nº 669, de 30 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de setembro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente